

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PROJETO DE LEI N° 05, DE 07 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO CRIA PRÊMIO AMIGO SALVA **VIDAS** MUNICIPIO E DA **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

'Art. 1º Fica instituído o dia 08 de junho como o "Dia Municipal do Bombeiro Voluntário".

Art. 2° Fica instituído no âmbito municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio AMIGO SALVA VIDAS", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Vereadores, anualmente a 2 (dois) Bombeiros (a) Voluntários (a) que tenha se destacado por ato de bravura no combate ao fogo, salvamentos, zelo pela vida de pessoas, animais e ao patrimônio, indicado pela corporação, que definirá os critérios para tal distinção.

Art. 3° O "Prêmio AMIGO SALVA VIDAS", de que trata a presente Lei, será outorgado em forma de medalha e diploma a serem entregues, preferencialmente, no dia 08 de junho, ou na próxima sessão ordinária após essa data na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4° Até 30 (trinta) dias que antecedem a premiação, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Balneário Pinhal, deverá encaminhar ofício a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Pinhal, indicando os (a) Bombeiros (a) Voluntários (a) a serem homenageados.

Art. 5°A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 6° Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Reni da Silva

Vereador da Bancada do PSB

Balneário Pinhal - RS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir o "Dia Municipal do Bombeiro Voluntário", e criar no âmbito Municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio AMIGO SALVA VIDAS" a ser outorgada pela Câmara Municipal de Vereadores, anualmente a 2 (dois) Bombeiros (a) Voluntários (a) que tenham se destacado por ato de bravura no combate ao fogo, salvamentos, zelo pela vida de pessoas e animais e ao patrimônio.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação da matéria em apreço.

Balneário Pinhal, 07 de abril de 2022

Reni da Silva

Vereador da Bancada do PSB

Balneário Pinhal - RS